



ESTADO DE ALAGOAS  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ESTADUAL  
GABINETE DO DEPUTADO FRANCISCO TENÓRIO  
Palácio Tavares Bastos

PARECER Nº 721/20

DA 4ª COMISSÃO – EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Processo nº 001303

Relator: Deputado Francisco Tenório

De autoria da Excelentíssima Senhora **Deputada Fatima Canuto**, vem a esta Comissão, o Projeto de Lei Ordinária nº 87 de 2019 que, “ **DISPÕE SOBRE A COMUNICAÇÃO AOS PAIS OU RESPONSÁVEIS A CERCA DAS AUSÊNCIAS DOS ALUNOS NOS AMBIENTES E ATIVIDADES ESCOLARES DA REDE PÚBLICA DO ESTADO DE ALAGOAS.** ”

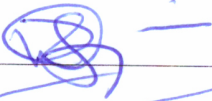
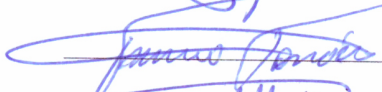
O projeto em análise propõe a obrigatoriedade de comunicação aos pais ou responsáveis sobre as ausências dos alunos nos ambientes e atividades escolares da rede pública do Estado de Alagoas, determinando que a direção das escolas comuniquem aos pais as ausências injustificadas dos alunos na sala de aula e criação de um cadastro de dados atualizados dos alunos e seus familiares.

O projeto em análise atende perfeitamente os aspectos institucionais, funcionais e legais para educação.

Após análise quanto aos aspectos que competem a esta Comissão, o nosso parecer é pela aprovação do presente Projeto de Lei, com a emenda em anexo.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES DEPUTADO JOSÉ DE MEDEIROS TAVARES DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA ESTADUAL, em Maceió, 30 de SETEMBRO de 2020.

 PRESIDENTE  
 RELATOR  
